



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Complementar n.º 234

Projeto de Lei Complementar nº 8/99  
de autoria do  
Sr. Vereador Roberto Rocha

Altera a redação do inciso VI do artigo 1º da  
Lei Complementar nº 216/98, que dispõe sobre  
o abairramento da zona urbana do Município.  
Proc. nº 17503/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Passa a ter a seguinte redação o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 216, de 19 de novembro de 1998:

“Art. 1º - ...

## VI – VILA VOTURUÁ-INDEPENDÊNCIA –

Começa no cruzamento da Avenida Pref. José Monteiro com a Praça 1º de Maio, contorna a Praça e segue pelo eixo da Rua São Jorge até o cruzamento com a Praça Vitória da Conquista, contorna a Praça até o cruzamento com a Rua Feira de Santana; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Costa Rego; deflete à direita e segue pelo prolongamento desta até o cruzamento com a linha de sopé do Morro do Voturuá; deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha divisória entre os Municípios de São Vicente e Santos, segue por esta pelos Morros do Voturuá e Cotupê, até o cruzamento com a linha de sopé do Morro do Itararé; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o prolongamento da Rua Pero Corrêa; deflete à esquerda e segue por este até o cruzamento com a linha férrea da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a Avenida Pref. José Monteiro; deflete à direita e segue pelo eixo desta, até o ponto de partida.”

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de maio de 1999.

Proc. 48/99  
736/99  
DOC

**MÁRCIO FRANÇA**  
Prefeito Municipal



1000 000 1111 000  
S. Vicente 11/11/98

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## Estância Balneária

Lei Complementar n.º 234

Projeto de Lei Complementar nº 8/99  
de autoria do  
Sr. Vereador Roberto Rocha

Altera a redação do inciso VI do artigo 1º da  
Lei Complementar nº 216/98, que dispõe sobre  
o abairramento da zona urbana do Município.  
Proc. nº 17503/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Passa a ter a seguinte redação o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 216, de 19 de novembro de 1998:

“Art. 1º - ...

**VI – VILA VOTURUÁ-INDEPENDÊNCIA –**  
Começa no cruzamento da Avenida Pref. José Monteiro com a Praça 1º de Maio, contorna a Praça e segue pelo eixo da Rua São Jorge até o cruzamento com a Praça Vitória da Conquista, contorna a Praça até o cruzamento com a Rua Feira de Santana; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até o cruzamento com a Rua Costa Rego; deflete à direita e segue pelo prolongamento desta até o cruzamento com a linha de sopé do Morro do Voturuá; deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha divisória entre os Municípios de São Vicente e Santos, segue por esta pelos Morros do Voturuá e Cotupê, até o cruzamento com a linha de sopé do Morro do Itararé; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o prolongamento da Rua Pero Corrêa; deflete à esquerda e segue por este até o cruzamento com a linha férrea da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos; deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a Avenida Pref. José Monteiro; deflete à direita e segue pelo eixo desta, até o ponto de partida.”

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de maio de 1998.

**MÁRCIO FRANÇA**  
Prefeito Municipal